

469

D.O. 11/09/03



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

**RESOLUÇÃO Nº 436 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 369 DE 11 DE JANEIRO DE 1993 E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, Faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**- Os artigos 8º e 10º da Resolução nº 369 de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 421 de 27 de novembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º**- A Primeira Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora correspondente ao 2º biênio, iniciar-se-á às 11:00 (onze) horas do dia 12 de setembro, na vigência da 1ª Sessão Legislativa, e a posse dos eleitos dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 1º de fevereiro do 3º ano de cada legislatura. (NR)

**Art. 10** - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. (NR)

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 10 de setembro de 2003.

  
**CELSON LUIZ**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 10 de setembro de 2003.

  
**JOTA DUARTE**  
Diretor Geral